



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canavieiras

1

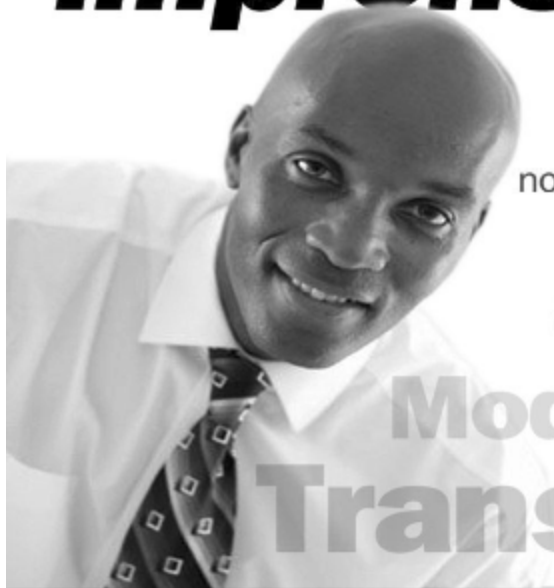
Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1197

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canavieiras publica:

- **DECRETO Nº014/2021**- NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR.
- **PORTARIA Nº 001/2021** - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

DECRETO Nº 014/2021

**NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR .**

O presidente da Câmara Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei Orgânica do Município de Canavieiras, combinado com o artigo, 14, V. "a", do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 1.055/2017 e alterações posteriores.

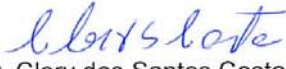
**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **Elisson Marcos Silva de Jesus**, como Assessor Parlamentar do Vereador Nivaldo da Silva Nascimento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras, 11 de janeiro de 2021.

  
Ver. Clery dos Santos Costa  
PRESIDENTE

  
Ver. José Carlos Costa Guimarães  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

**REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**

**Despacho do Presidente:**

Defiro.  
Expeça-se Decreto de Nomeação,  
nos termos do requerimento.  
Publique-se para conhecimento.

Canavieiras, 11/01/2021.

Câmara Municipal de Canavieiras  
ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLADO EM

11/01/21 às \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR

H. S. Barros

O Vereador **Nivaldo da Silva Nascimento**, que este subscreve, vem, com fulcro no art. 18, § 1º, da Lei 1.055/2017 e alterações posteriores, Requer a nomeação do Sr.(a) ELISSON MARCOS SILVA DE JESUS, como Assessor Parlamentar, para exercício das atribuições elencadas no § 4º do art. 18 da susomencionada Lei.

Faço juntada de Documentos Pessoais e comprovante de residência, em anexo.

Pede e espera deferimento.

Canavieiras, 07 de janeiro de 2021.

  
Ver. **Nivaldo da Silva Nascimento**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

PORTARIA Nº 001/2021

*"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são imputadas pela Lei Orgânica do Município, observando as determinações do art. 51, caput, e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, nos termos e condições dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 suscitada no preâmbulo desta Portaria, para as funções de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canavieiras, e cujos cargos na dita comissão são explicitados neste ato, os seguintes servidores:

**Presidente:** JOVENTINO SAMPAIO SANTANA  
**Membro:** MARIA LÚCIA DOS SANTOS CARNEIRO  
**Membro:** JOILZE CARVALHO NEGRÃO MAGALHÃES  
**Suplente:** JOSÉ HENRIQUE SARMENTO DE QUEIROZ  
**Suplente:** BOBILENE FONSECA DE OLIVEIRA

Art. 2º – Atribuir aos Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canavieiras, além das funções descritas no caput do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, a de receber e examinar todos os documentos relativos aos certames licitatórios, inclusive nos casos de carta convite, inexigibilidade e dispensa dos citados certames, bem como adotar medidas para realização do processo de licitação, desde que, nesta última hipótese, os procedimentos não conflitem com as competências do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canavieiras,  
08 de janeiro de 2021.

  
**Ver. Clery dos Santos Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Canavieiras